



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 276 de 11 de outubro de 2023

Ementa: *Acrescente-se o parágrafo 4º ao artigo 55 da Resolução nº 043/1998 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 4º ao Artigo 55, da Resolução nº 043/1998, de 23 de dezembro de 1998, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que neste ato passa a ter a seguinte redação:

Art. 55º [...]

“§ 4º O Vereador indicado como Líder do Governo na Câmara poderá renunciar a liderança a qualquer momento por meio de expedição de Ofício dirigido ou sob manifestação expressa em qualquer ato oficial realizado, ficando este impedido de exercer novamente a liderança até o término da legislatura”.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Resolução nº 043 de 23 de dezembro de 1998, que instituiu o Regimentos Interno da Câmara Municipal de Porto Real, ficam inalterados.

Art. 3º- Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Renan Marcio de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Autor: Juan Pablo da Silva Almeida

